



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 30/2016

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 30/2016 (proc. SEI n. 0004207-46.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações para interligar a central privada de telefonia fixa comutada IP (CPTFC-IP), localizada em prédio da Justiça Eleitoral em Porto Alegre-RS, ao sistema de telefonia fixa comutada (STFC), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONTRATADA)**, neste ato representada pelos Srs. Mário Lúcio da Silveira Bicalho e Davi de Oliveira Bertucci, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e registrar a alteração da razão social, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 27-9-2019 a 26-9-2020, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Fica registrada a alteração da razão social da **CONTRATADA** para **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme plano de recuperação judicial homologado pelo juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato, será atualizada conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 30/2016, firmado entre o TRE-RS e a empresa Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 30/2016 e do Termo Aditivo n. 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000132, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.


Desa. Marlene Bonzanni,
Pelo **CONTRATANTE**.


Srs. Mário Lucio da Silveira Bicalho
Pela **CONTRATADA**.

e


Davi de Oliveira Bertucci,